



ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 794 de 09 de maio de 2018

Dispõe sobre a Tarifa Média Máxima Final (Po Máximo Final) e o novo Índice de Reposicionamento Tarifário dela resultante, referentes à etapa final da 2ª Revisão Tarifária Ordinária da SABESP e dá outras providências

A Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007; e

Considerando os termos dos artigos 11 e 47 da Lei Complementar nº 1.025/2007, dos artigos 22, 23, 29, 30, 38 e 39 da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, da legislação superveniente e complementar, bem como as normas e regulamentos expedidos pela ARSESP;

Considerando os termos dos Convênios de Cooperação firmados entre os Municípios e o Estado de São Paulo, que delegaram à ARSESP a regulação, inclusive tarifária, da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Considerando as disposições constantes nos Contratos de Programa para exploração de serviços de saneamento básico firmados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e os respectivos titulares do serviço;

Considerando a metodologia aplicável à 2ª Revisão Tarifária da SABESP, estabelecida na Nota Técnica NT.F-0003-2018;

Considerando a Consulta Pública nº03/2018, a Audiência Pública nº 02/2018 e o Relatório Circunstanciado sobre as contribuições recebidas pela ARSESP aprovado pela Diretoria Colegiada, bem como os documentos disponibilizados no *site* da ARSESP;

Considerando o disposto na Deliberação ARSESP 753/2017, que autoriza a aplicação do ajuste tarifário; e



ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando a Nota Técnica Etapa Final NT.F-006-2018 que apresenta o cálculo do Índice de Reposicionamento Tarifário decorrente da 2ª Revisão Tarifária Ordinária da Sabesp.

DECIDE:

Art. 1º. Autorizar, no âmbito da 2ª Revisão Tarifária Ordinária da SABESP, o valor da Tarifa Média Máxima Final ($P_{o\ Final}$) correspondente a R\$ 3,7702/m³, resultando no índice de reposicionamento tarifário de 3,507% (três inteiros quinhentos e sete milésimos de ponto percentual), aplicável sobre as tarifas publicadas na Deliberação ARSESP 753/2017.

Parágrafo Primeiro - Fica mantida a Estrutura Tarifária vigente para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela SABESP, constantes dos ANEXOS mencionados no artigo 2º desta Deliberação, até a implantação de nova estrutura que venha a ser aprovada pela ARSESP.

Art. 2º - Publicar os valores das seguintes tabelas:

I – Tabela de tarifas da Diretoria Metropolitana constantes do ANEXO I desta Deliberação.

II – Tabela de tarifas da Diretoria de Sistemas Regionais, constantes dos ANEXOS II, III e IV desta Deliberação.

III – Tabela de tarifas do Fornecimento de Água por Atacado e Tratamento de Esgotos para Municípios Permissionários constante do ANEXO V desta Deliberação.

§1º - Os valores constantes dos ANEXOS constituem tarifas-teto, devendo eventuais descontos preservar a isonomia entre os usuários, abrangendo todos os integrantes da mesma categoria, salvo na hipótese do parágrafo 2º.

§2º - Para unidades usuárias com consumo mensal superior a 500m³/mês das categorias de uso não residencial é facultado à SABESP, mediante contrato, praticar preços inferiores, conforme as condições de mercado do segmento.

§3º - As tarifas praticadas em valor inferior às tarifas-teto fixadas caracterizam-se como liberalidade e não poderão onerar os demais usuários nem gerar pedidos de compensações futuras a favor da SABESP.



ESTADO DE SÃO PAULO

§4º - As tarifas praticadas em valor inferior às tarifas-teto fixadas ficam sujeitas à fiscalização e verificação da Agência Reguladora, que poderá solicitar informações e quaisquer outros documentos para análise dos custos dos serviços.

Art. 3º - Terão direito a pagar tarifa social os Usuários que, mediante avaliação pelas áreas comerciais da SABESP, realizada com base em instruções normativas da Companhia, atendam a pelo menos um dos seguintes critérios:

I – ter renda familiar de até 3 salários mínimos, ser morador de habitação unifamiliar subnormal com área útil construída de 60m² e ser consumidor de energia elétrica com consumo de até 170 kWh/mês;

II - estar desempregado, sendo que o último salário seja, no máximo, de 3 (três) salários mínimos;

III – morar em habitações coletivas consideradas sociais, como cortiços e as verticalizadas, tais como Unidade Social Verticalizada resultante do processo de urbanização de favelas.

Parágrafo único – Na hipótese do inciso II o tempo máximo de concessão da tarifa social será de 12 (doze) meses.

Art. 4º – Os valores constantes dos ANEXOS desta Deliberação são aplicáveis a partir de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Hélio Luiz Castro

Diretor Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DIRETORIA METROPOLITANA - GT-M

MC, ML (inclui o município de Guararema), MO, MN (exceto para os municípios de: Bragança Paulista, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro e Vargem) e MS (exceto Diadema)

RESIDENCIAL				COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA			
Social		Tarifa		Comercial / Industrial / Pública sem Contrato			
<i>Faixas de consumo (m³)</i>		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>	<i>Faixas de consumo (m³)</i>		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>
0 a 10	R\$/mês	8,48	8,48	0 a 10	R\$/mês	50,20	50,20
11 a 20	R\$/m³	1,46	1,46	11 a 20	R\$/m³	9,77	9,77
21 a 30	R\$/m³	5,19	5,19	21 a 50	R\$/m³	18,71	18,71
31 a 50	R\$/m³	7,39	7,39	Acima de 50	R\$/m³	19,50	19,50
acima de 50	R\$/m³	8,17	8,17				
Favela		Tarifa		Comercial: Entidades de Assistência Social			
<i>Faixas de consumo (m³)</i>		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>	<i>Faixas de consumo (m³)</i>		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>
0 a 10	R\$/mês	6,47	6,47	0 a 10	R\$/mês	25,09	25,09
11 a 20	R\$/m³	0,73	0,73	11 a 20	R\$/m³	4,88	4,88
21 a 30	R\$/m³	2,44	2,44	21 a 50	R\$/m³	9,40	9,40
31 a 50	R\$/m³	7,39	7,39	acima de 50	R\$/m³	9,76	9,76
acima de 50	R\$/m³	8,17	8,17				
Normal		Tarifa		Pública com contrato			
<i>Faixas de consumo (m³)</i>		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>	<i>Faixas de consumo (m³)</i>		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>
0 a 10	R\$/mês	25,00	25,00	0 a 10	R\$/mês	37,61	37,61
11 a 20	R\$/m³	3,91	3,91	11 a 20	R\$/m³	7,32	7,32
21 a 50	R\$/m³	9,77	9,77	21 a 50	R\$/m³	14,08	14,08
acima de 50	R\$/m³	10,76	10,76	acima de 50	R\$/m³	14,63	14,63

DIRETORIA METROPOLITANA: GT-MN

MN - somente para os municípios da região de Bragança Paulista (Bragança Paulista, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro e Vargem)

RESIDENCIAL				COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA			
Social		Tarifa		Comercial Normal / Industrial / Pública sem Contrato			
<i>Faixas de consumo (m³)</i>		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>	<i>Faixas de consumo (m³)</i>		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>
0 a 10	R\$/mês	8,48	6,78	0 a 10	R\$/mês	50,20	40,14
11 a 20	R\$/m³	1,31	1,06	11 a 20	R\$/m³	5,94	4,72
21 a 30	R\$/m³	2,87	2,28	21 a 50	R\$/m³	9,60	7,68
31 a 50	R\$/m³	4,08	3,28	Acima de 50	R\$/m³	11,27	8,99
acima de 50	R\$/m³	4,85	3,90				
Normal		Tarifa		Comercial / Entidades de Assistência Social			
<i>Faixas de consumo (m³)</i>		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>	<i>Faixas de consumo (m³)</i>		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>
0 a 10	R\$/mês	25,00	20,05	0 a 10	R\$/mês	25,09	20,07
11 a 20	R\$/m³	3,49	2,75	11 a 20	R\$/m³	2,99	2,36
21 a 50	R\$/m³	5,36	4,27	21 a 50	R\$/m³	4,84	3,87
acima de 50	R\$/m³	6,41	5,10	acima de 50	R\$/m³	5,65	4,50
OUTROS SERVIÇOS		Tarifa		Pública com contrato			
		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>	<i>Faixas de consumo (m³)</i>		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>
Carro Tanque: Terceiros	R\$/m³	39,81		0 a 10	R\$/mês	37,61	30,11
Carro Tanque: SABESP	R\$/m³	97,69		11 a 20	R\$/m³	4,43	3,56
Permissionários	R\$/1000m³	2194,80	1414,08	21 a 50	R\$/m³	7,22	5,75
				acima de 50	R\$/m³	8,44	6,77



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS: GT-RS e RN

Municípios da Baixada Santista e Litoral Norte

RESIDENCIAL				COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA			
Social		Tarifa		Comercial Normal / Industrial / Pública sem Contrato			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	8,48	8,48	0 a 10	R\$/mês	50,20	50,20
11 a 20	R\$/m³	1,31	1,31	11 a 20	R\$/m³	6,54	6,54
21 a 30	R\$/m³	2,45	2,45	21 a 50	R\$/m³	14,28	14,28
31 a 50	R\$/m³	3,51	3,51	Acima de 50	R\$/m³	15,42	15,42
acima de 50	R\$/m³	4,75	4,75				
Normal		Tarifa		Comercial / Entidades de Assistência Social			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	25,00	25,00	0 a 10	R\$/mês	25,09	25,09
11 a 20	R\$/m³	3,49	3,49	11 a 20	R\$/m³	3,28	3,28
21 a 50	R\$/m³	4,62	4,62	21 a 50	R\$/m³	7,18	7,18
acima de 50	R\$/m³	6,25	6,25	acima de 50	R\$/m³	7,73	7,73
OUTROS SERVIÇOS		Tarifa		Pública com contrato		Tarifa	
		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
Carro Tanque: Terceiros	R\$/m³	39,81		0 a 10	R\$/mês	37,61	37,61
Carro Tanque: SABESP	R\$/m³	97,69		11 a 20	R\$/m³	4,90	4,90
Barcas e Navios				21 a 50	R\$/m³	10,72	10,72
Baixada Santista-RS	R\$/m³	17,51		acima de 50	R\$/m³	11,59	11,59
Litoral Norte-RN	R\$/m³	26,84					

DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS: GT-Registro

RR (exceto para os municípios de: Apiaí, Barra do Chapéu, Itaóca, Itapirapuã Paulista e Ribeira)

RESIDENCIAL				COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA			
Social		Tarifa		Comercial Normal / Industrial / Pública sem Contrato			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	8,48	8,48	0 a 10	R\$/mês	50,20	50,20
11 a 20	R\$/m³	1,31	1,31	11 a 20	R\$/m³	5,94	5,94
21 a 30	R\$/m³	2,87	2,87	21 a 50	R\$/m³	10,02	10,02
31 a 50	R\$/m³	4,08	4,08	Acima de 50	R\$/m³	12,72	12,72
acima de 50	R\$/m³	4,85	4,85				
Normal		Tarifa		Comercial / Entidades de Assistência Social			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	25,00	25,00	0 a 10	R\$/mês	25,09	25,09
11 a 20	R\$/m³	3,49	3,49	11 a 20	R\$/m³	2,99	2,99
31 a 50	R\$/m³	5,36	5,36	21 a 50	R\$/m³	5,05	5,05
acima de 50	R\$/m³	6,41	6,41	acima de 50	R\$/m³	6,40	6,40
OUTROS SERVIÇOS		Tarifa		Pública com contrato		Tarifa	
		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
Carro Tanque: Terceiros	R\$/m³	39,81		0 a 10	R\$/mês	37,61	37,61
Carro Tanque: SABESP	R\$/m³	97,69		11 a 20	R\$/m³	4,43	4,43
Barcas e Navios				21 a 50	R\$/m³	7,54	7,54
Baixada Santista-RS	R\$/m³	17,51		acima de 50	R\$/m³	9,56	9,56
Litoral Norte-RN	R\$/m³	26,84					



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS: GT-Interior

RA, RB, RG, RJ, RM (exceto Iperó), RR (para os municípios de: Apiaí, Barra do Chapéu, Itaóca, Itapirapuã Paulista e Ribeira) e RT (exceto município de Lins)

RESIDENCIAL				COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA			
Social		Tarifa		Comercial Normal / Industrial / Pública sem Contrato			
<i>Faixas de consumo (m³)</i>		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>	<i>Faixas de consumo (m³)</i>		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>
0 a 10	R\$/mês	8,48	6,78	0 a 10	R\$/mês	50,20	40,14
11 a 20	R\$/m³	1,31	1,06	11 a 20	R\$/m³	5,94	4,72
21 a 30	R\$/m³	2,87	2,28	21 a 50	R\$/m³	9,60	7,68
31 a 50	R\$/m³	4,08	3,28	Acima de 50	R\$/m³	11,27	8,99
acima de 50	R\$/m³	4,85	3,90				
Normal		Tarifa		Comercial / Entidades de Assistência Social			
<i>Faixas de consumo (m³)</i>		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>	<i>Faixas de consumo (m³)</i>		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>
0 a 10	R\$/mês	25,00	20,05	0 a 10	R\$/mês	25,09	20,07
11 a 20	R\$/m³	3,49	2,75	11 a 20	R\$/m³	2,99	2,36
21 a 50	R\$/m³	5,36	4,27	21 a 50	R\$/m³	4,84	3,87
acima de 50	R\$/m³	6,41	5,10	acima de 50	R\$/m³	5,65	4,50
OUTROS SERVIÇOS		Tarifa		Pública com contrato		Tarifa	
		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>	<i>Faixas de consumo (m³)</i>		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>
Carro Tanque: Terceiros	R\$/m³	39,81		0 a 10	R\$/mês	37,61	30,11
Carro Tanque: SABESP	R\$/m³	97,69		11 a 20	R\$/m³	4,43	3,56
				21 a 50	R\$/m³	7,22	5,75
				acima de 50	R\$/m³	8,44	6,77

DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS: Vale Paraíba (RV)

RV (exceto município de Guararema onde a Tarifa praticada é a da RMSP-ML, Santa Isabel e Santa Branca)

RESIDENCIAL				COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA			
Social		Tarifa		Comercial Normal / Industrial / Pública sem Contrato			
<i>Faixas de consumo (m³)</i>		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>	<i>Faixas de consumo (m³)</i>		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>
0 a 10	R\$/mês	8,48	6,78	0 a 10	R\$/mês	50,20	40,14
11 a 20	R\$/m³	1,31	1,06	11 a 20	R\$/m³	5,94	4,72
21 a 30	R\$/m³	2,87	2,28	21 a 50	R\$/m³	9,91	7,93
31 a 50	R\$/m³	4,08	3,28	Acima de 50	R\$/m³	12,56	10,01
acima de 50	R\$/m³	4,85	3,90				
Normal		Tarifa		Comercial / Entidades de Assistência Social			
<i>Faixas de consumo (m³)</i>		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>	<i>Faixas de consumo (m³)</i>		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>
0 a 10	R\$/mês	25,00	20,05	0 a 10	R\$/mês	25,09	20,07
11 a 20	R\$/m³	3,49	2,75	11 a 20	R\$/m³	2,99	2,36
21 a 50	R\$/m³	5,36	4,27	21 a 50	R\$/m³	4,98	3,96
acima de 50	R\$/m³	6,41	5,10	acima de 50	R\$/m³	6,22	5,02
OUTROS SERVIÇOS		Tarifa		Pública com contrato		Tarifa	
		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>	<i>Faixas de consumo (m³)</i>		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>
Carro Tanque: Terceiros	R\$/m³	39,81		0 a 10	R\$/mês	37,61	30,11
Carro Tanque: SABESP	R\$/m³	97,69		11 a 20	R\$/m³	4,43	3,56
				21 a 50	R\$/m³	7,41	5,97
				acima de 50	R\$/m³	9,43	7,54



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS

RB: Municípios de Adamantina e Pirapozinho

Comercial Especial			
<i>Faixas de consumo (m³)</i>		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>
0 a 10	R\$/mês	37,66	30,12
11 a 20	R\$/m ³	4,45	3,51
21 a 50	R\$/m ³	9,60	7,68
acima de 50	R\$/m ³	11,27	8,99

Obs.: Para as demais categorias aplicam-se as tarifas do Anexo III

DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS

RB: Município de Presidente Prudente

Residencial Especial			
<i>Faixas de consumo (m³)</i>		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>
0 a 10	R\$/mês	21,25	17,03
11 a 20	R\$/m ³	2,97	2,35
21 a 50	R\$/m ³	5,36	4,27
acima de 50	R\$/m ³	6,41	5,10

Comercial Especial			
<i>Faixas de consumo (m³)</i>		<i>Água</i>	<i>Esgoto</i>
0 a 10	R\$/mês	37,66	30,12
11 a 20	R\$/m ³	4,45	3,51
21 a 50	R\$/m ³	9,60	7,68
acima de 50	R\$/m ³	11,27	8,99

Obs.: Para as demais categorias aplicam-se as tarifas do Anexo III



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DIRETORIA METROPOLITANA

Fornecimento de água por atacado e tratamento de esgotos para municípios permissionários da Região Metropolitana de São Paulo

Tarifa Efetiva em R\$/1000 m³

Município	Água por Atacado	Tratamento de Esgoto
Guarulhos	2.194,80	1.414,08
Mauá	2.194,80	1.414,08
Mogi das Cruzes	2.194,80	1.414,08
Santo André	2.194,80	1.414,08
São Caetano do Sul	2.194,80	1.414,08